

LEI Nº 078/2016

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

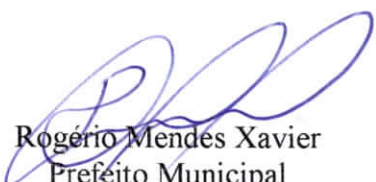
“Dá nome a Rodoviária da cidade de Matrinchã e dá outras providências”.

Os vereadores, Marlene Maria do Carmo e Irone Clemente Borges PROPOSERAM, a Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - A Rodoviária da cidade de Matrinchã, Situada na Avenida Luis Raimundo Garcias, esquina com a rua José de Lucas, área APM -6-A, Setor Odilon Roriz I, Matrinchã- Goiás, passa a ser chamada de **Rodoviária “Elizeth Bruno de Bastos.”**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, ESTADO DE GOIÁS,
aos 08 (oito) dias do mês de Dezembro de 2.016.



Rogério Mendes Xavier
Prefeito Municipal

Lei de Autoria dos Vereadores: Marlene Maria do Carmo e Irone Clemente Borges.